



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**INDICAÇÃO Nº 043/2015**  
**AUTORA: Vereadora Teresinha grazzioli- SDD**

*“Indica ao Poder Executivo Municipal, a Manutenção do Vale-Refeição para todo o funcionalismo, durante o período de férias e em licença, exceto licença interesse.*

*Senhor Presidente,*  
*Senhores Vereadores,*  
*Senhora vereadora:*

A Vereadora abaixo firmada membro efetivo desta Colenda Casa das Leis, após tramitação, em conformidade com o que determina o Regimento Interno, **INDICA ao Poder Executivo Municipal, para que seja mantido o vale-refeição para todo o funcionalismo durante o período de férias e em licença, exceto, licença interesse.**

**JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a presente matéria, visto que o Vale-Refeição é um direito dado ao trabalhador e as férias e licença é direito adquirido pelo trabalho realizado e é instituído pelo Governo Federal e por consequência esse direito perdura durante as férias e licença. O art. 458 da CLT, além do pagamento em dinheiro, compreende-se o salário para todos os efeitos legais, a alimentação a habitação, vestuário e outras prestações in natura que a empresa por força do contrato ou do costume, fornecer habitualmente ao empregado.

*À apreciação dos Nobres Pares.*

*Prot. 7310/15* SALA DAS SESSÕES, JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

Câmara Municipal de Vereadores  
ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
PROTOCOLO

DATA 04 / 12 / 15

Horário: 12 h 00 min

Entrega:  mãos  
 correio

**Gab. Vereadora Teresinha Grazioli SDD.**

  
Teresinha Grazioli  
Vereadora SDD

Rua Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul - RS  
Internet: [www.camaraacacapava.rs.gov.br](http://www.camaraacacapava.rs.gov.br) Email: [contato@cacapava.rs.gov.br](mailto:contato@cacapava.rs.gov.br)

Fone: (55) 3281-2044 / 2428